



**MONTEMOR
O/NOVO**
Câmara Municipal

EDITAL

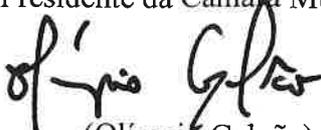
Alteração à Operação de Loteamento n.º 6/2009, de 17/12

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal uma alteração da licença da operação de loteamento com o registo de processo LO 3/07, em nome de SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., ao Alvará de Loteamento n.º 6/2009 de 17/12, sito em Herdade das Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, em nome de Sousa Cunhal Turismo, S.A., nos termos do disposto no artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e artigo 20.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (Regulamento n.º 386/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, em 8 de outubro de 2013), pelo que se procede à abertura do período de consulta pública e notificação dos proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, para que todos os interessados se possam pronunciar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital na Internet, no sítio institucional da entidade pública, na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento administrativo e nos dois jornais regionais. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. -----

Os interessados poderão consultar a alteração da licença da operação de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, no Serviço de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo desta Câmara Municipal, mediante previa marcação, podendo ser elaboradas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, através de correio eletrónico para o seguinte endereço: cmmontemor@cm-montemornovo.pt. -----

Montemor-o-Novo e Paços do Concelho, 4 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Olímpio Galvão)